



DIOCESE DE SANTOS

Decreto de elevação da Igreja Matriz da Paróquia Sagrado Coração de Jesus – Santos/SP, a Santuário Diocesano.

“E habitou entre nós!”

Aos que este nosso Decreto virem, saudação, paz e bênção no Senhor! Para a maior glória de Deus e benefício espiritual dos fiéis confiados a meu cuidado pastoral, no Jubileu de 2025 anos do nascimento de Jesus Cristo, próximo à celebração do primeiro ano da Encíclica “Dilexit nos” do Papa Francisco sobre o amor humano e divino do Coração de Jesus, fazemos saber que, após processo de discernimento com o povo da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, de Santos/SP, e tendo ouvido o Conselho de Presbíteros, em conformidade com os Cânones 1230 a 1234 do Código de Direito Canônico,

DECRETO

que a Igreja dedicada ao Sagrado Coração de Jesus, em Santos/SP, fica elevada e canonicamente erigida como **SANTUÁRIO DIOCESANO DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** e, por este mesmo decreto, fica nomeado o pároco da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Revmo. Sr. Padre Alexander Marques da Silva, seu primeiro Reitor.


De acordo com o estabelecido pelos sagrados cânones do Código de Direito Canônico, e que serão explicitados pelos Estatutos a serem aprovados pelo Bispo Diocesano, o Santuário Sagrado Coração de Jesus seja um lugar privilegiado de piedade e de devoção, onde é anunciada vivamente a Palavra de Deus, incentivada a participação na vida litúrgica, principalmente na Eucaristia diária, e realizado atendimento constante dos fiéis penitentes no Sacramento da Confissão e na direção espiritual. Os peregrinos sejam atendidos com caridade pastoral e animados a crescerem em comunhão e participação na vida e na missão da Igreja. São concedidas Indulgências Parciais e Plenárias aos fiéis que visitem o Santuário, cumpridas as condições estabelecidas pelos Cânones 992 a 997 do Código de Direito Canônico e as normas da Penitenciaria Apostólica contidas no Manual das Indulgências. Permanecendo como matriz da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, o Santuário continua integrado na pastoral orgânica da Igreja particular da Diocese de Santos, e alinhado com as Diretrizes Pastorais da Igreja no Brasil e da Santa Sé.

O presente Decreto deverá ser lido publicamente aos fiéis na celebração Eucarística de elevação da Igreja Matriz da Paróquia Sagrado Coração de Jesus a Santuário Diocesano, e depois transcrito no livro do Tombo da mesma.

Data e passada na Cúria Diocesana de Santos, 21 de agosto de 2025.


Dom Tarcísio Scaramussa, SDB
Bispo Diocesano de Santos




Pe. Wagner de Souza Argolo
Chanceler do Bispo

Prot. Nº 219
Livro: “D”
Fls.: 059